



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 018/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 815.306,02, com inclusão de meta no Orçamento vigente, para alocar despesas com execução de pavimentações, com recursos do excesso de arrecadação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 815.306,02 (oitocentos e quinze mil trezentos e seis reais e dois centavos), com a inclusão de meta no Orçamento vigente, para alocar despesas com execução de pavimentações, com a inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

26.782.0121.1036 – Pavimentação de Ruas do Município – Zona Rural.

3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (859) (1211).....R\$ 387.729,72

3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (860) (1212).....R\$ 427.576,30

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 387.729,72 (trezentos e oitenta e sete mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos) provenientes do excesso de arrecadação de recurso vinculado ao Programa Pavimenta do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e R\$ 427.576,30 (quatrocentos e vinte e sete mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta centavos) proveniente do excesso de arrecadação de recurso vinculado à Pavimentação - Secretaria Estadual do Turismo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 17 de março de 2022.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional especial para Orçamento de 2022, proposta pelo presente Projeto de Lei nº **018/2022**, visa a criação de rubrica orçamentária para a Secretaria Obras, Viação e Trânsito, visando alocar despesas com execução de pavimentações, com recursos do excesso de arrecadação.

O Município de Poço das Antas e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, celebraram convênio administrativo Programa Pavimenta conforme processo nº 21/2600-0000526-7, para execução de obra de melhoria da infraestrutura rodoviária, especificamente pavimentação da Estrada Branca, com 386,3 metros de extensão. Para tanto, o recurso proveniente do Estado será de R\$ 387.729,72 e a contrapartida municipal no valor de R\$ 186.626,35, totalizando um investimento de R\$ 574.356,07.

O Município também celebrou convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Turismo, conforme processo nº 22/2301-0000043-0, para pavimentação asfáltica na Estrada Geral Santa Inês para acesso ao ponto turístico da Cascata de Santa Inês. O recurso proveniente do Estado será de R\$ 427.576,30 e a contrapartida municipal no valor de R\$ 341.351,68, totalizando um investimento de R\$ 768.927,98

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Poço das Antas, 17 de março de 2022.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.:

Maicon Luis Stuermer

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS